



Exmo(a) Senhor(a) Associado(a),

A Mesa da Assembleia Geral do STRN, reunida para o efeito, analisou a solicitação da Direção Nacional formulada, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, alínea b), dos Estatutos do STRN, tendo deliberado a convocação de três (3) Assembleias Gerais Extraordinárias do STRN, cujas convocatórias seguem em anexo, atendendo aos motivos invocados e que se enunciam.

No caso em apreço os pedidos de convocação das assembleias gerais foram dirigidos à MAG e devidamente fundamentados, por escrito, deles constando uma proposta de ordem de trabalhos e a indicação do local para a sua realização conforme as referidas convocatórias espelham.

Relativamente aos fundamentos invocados pela Direção Nacional do STRN, este pedido excecional de realização de três Assembleias Gerais, em três fins de semana consecutivos, prende-se, unicamente, com:

1. a incerteza quanto ao momento de conclusão do processo de negociação coletiva;
2. os prazos estatutários para convocação de uma AG ou AGE e;
3. a necessidade de, logo que exista uma proposta final do Governo, o STRN poder informar, com a máxima brevidade possível, os associados de modo que estes possam:
 - a) analisar o seu conteúdo e os impactos para os trabalhadores/associados;
 - b) definição das medidas a adotar pelo STRN, nomeadamente orientação para a atuação sindical e eventuais formas de ação/reivindicação.

Neste sentido, alertam-se os associados de que **apenas uma das Assembleias Gerais Extraordinárias se realizará efetivamente**: a primeira que venha a ocorrer em momento útil para apreciação da proposta final do Governo. As restantes convocatórias serão, nessa circunstância, dadas sem efeito, sendo que esta informação será prestada aos associados, em momento oportuno, pela Direção Nacional do STRN e pela MAG.

Apela-se à compreensão de todos para os motivos invocados pela Direção Nacional, convictos de que esta é, no atual contexto, a única alternativa que permite assegurar uma apreciação célere e atempada da proposta final do Governo, logo que, a mesma venha a ser do conhecimento oficial do STRN e salvaguardando os prazos estatutários de convocação das Assembleias Gerais.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Sandra Pataca